

## **O Uso da Internet pela UFSC para Divulgação de suas Contas Públicas**

**Orion Augusto Platt Neto  
Flávio da Cruz  
Audí Luiz Vieira**

### **RESUMO**

O presente artigo tem o objetivo de apresentar as práticas adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para transparência de suas contas públicas a partir do uso da Internet, como instrumento de publicidade. Este artigo é baseado na repetição de uma pesquisa realizada em outubro de 2004, permitindo que seja percebida a evolução ocorrida no intervalo de tempo, com base na comparação entre dois momentos de observação. A transparência é considerada um princípio da gestão fiscal responsável, associada ao princípio constitucional da publicidade. O uso da Internet para divulgação das contas públicas ganhou destaque a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 9.755/98. Do ponto de vista da sua natureza, trata-se de uma pesquisa aplicada. Quanto à forma de abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa. Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória. Foi realizada uma revisão de literatura para formação da base conceitual e legal para abordagem do problema. A pesquisa utilizou a observação direta das práticas adotadas pela UFSC para publicidade de suas contas públicas. A partir da identificação de limitações e de qualidades das práticas dos órgãos da UFSC na divulgação das contas públicas, foi possível apresentar sugestões para o aprimoramento da publicidade com o uso da Internet.

**Palavras-chaves:** Transparência governamental. Universidades públicas. Contas públicas.

### **1 INTRODUÇÃO**

As universidades públicas são entidades que compõem a estrutura da administração pública brasileira. Comumente são constituídas nas formas de autarquias ou fundações, componentes da administração indireta, e são dependentes de recursos públicos. Em função disto, são obrigadas, conforme os artigos 37 e 70 da Constituição Federal, a prestar contas do uso de seus recursos e respeitar o princípio da publicidade, entre outros princípios da administração pública.

Deste modo, é notória a necessidade de transparência das contas das universidades públicas. Este tema, de relevante importância social, vem recebendo maior destaque em leis recentes. As referências são a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98. Neste sentido, é necessário acompanhar como tais esforços legais estão sendo implementados e como a modernização imposta pela legislação e oferecida pela administração pública impacta no controle social.

A LRF fundamenta-se em princípios como o planejamento, a transparência e a participação popular. A participação popular depende fortemente da transparência das ações governamentais e das contas públicas, pois sem informações as decisões são prejudicadas. Transparência é um conceito mais amplo do que a publicidade, isto por que uma informação pode ser pública mas não ser relevante, confiável, tempestiva, útil e compreensível.

Mais do que garantir o atendimento das normas legais, as iniciativas de transparência nas universidades constituem uma política de gestão responsável que favorece o exercício da cidadania pela população. Potencialmente, a atitude poderá servir de estímulo aos estudantes,

professores e demais servidores, contribuindo para o hábito de solicitar esclarecimentos junto às entidades governamentais.

O presente artigo tem o objetivo de apresentar as práticas adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para transparência de suas contas públicas a partir do uso da Internet, como instrumento de publicidade.

A pesquisa utilizou a observação direta das práticas adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para publicidade de suas contas públicas. Este artigo é baseado na repetição de uma pesquisa realizada em outubro de 2004, que permite que seja percebida a evolução ocorrida nesse intervalo de tempo, com base na comparação entre dois momentos de observação.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E O USO DA INTERNET

A publicidade na administração pública brasileira está estabelecida como princípio no artigo 37 da CF/88 e detalhada em seu § 1º, conforme transcrito a seguir:

*§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.*

De maneira complementar, o ordenamento jurídico prevê várias normas que disciplinam a prestação de contas dos gestores públicos ao poder público e à comunidade em geral.

No ano de 2000, com a publicação da Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a exigência de transparência recebeu um novo reforço no âmbito estatal brasileiro. Cruz *et al* (2001, p. 183) apresentam o entendimento dado à transparência na LRF da seguinte forma:

*A transparência na gestão fiscal é tratada na Lei como um princípio de gestão, que tem por finalidade, entre outros aspectos, franquear ao público acesso a informações relativas às atividades financeiras do Estado e deflagrar, de forma clara e previamente estabelecida, os procedimentos necessários à divulgação dessas informações.*

Deste modo, a transparência, como princípio da gestão fiscal responsável, pressupõe a publicidade e a compreensibilidade das informações.

São considerados instrumentos de transparência da gestão fiscal (art. 48) os “planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos”.

Quanto à forma de divulgação, a LRF estabelece que deve ser dada ampla divulgação a tais instrumentos de transparência, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, como a Internet.

A Internet, como meio para o fortalecimento das relações entre o governo e o cidadão, tem sido alvo de muitos estudos atuais. No entanto, apenas uma parcela reduzida da população brasileira é usuária da Internet.

A primeira iniciativa legal no sentido de incorporar a obrigatoriedade da divulgação de informações das contas públicas na Internet surgiu por meio da Lei nº 9.755/98, que criou a página da Internet (*homepage*) Contas Públicas (<[www.contaspublicas.gov.br](http://www.contaspublicas.gov.br)>). Por meio de

tal página, todas as entidades gestoras de recursos públicos são obrigadas a disponibilizar determinadas informações orçamentárias e financeiras mensalmente.

Destaca-se também a criação em 1994 do Portal da Transparência (<[www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)>), da Controladoria-Geral da União (CGU, 2006), que traz informações sobre a aplicação de recursos do governo federal, abrangendo transferências e aplicações diretas.

Ainda por parte de CGU, foi editada a Portaria nº 262, de 2005, que estabelece que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal sujeitos a tomada e prestação de contas anuais manterão, em seus sítios eletrônicos na Internet, página com o título “Processos de Contas Anuais”, na qual se dará a divulgação dos relatórios e dos certificados de auditoria, com pareceres do órgão de controle interno, e dos pronunciamentos dos Ministros de Estado supervisores das áreas ou das autoridades de nível hierárquico equivalente, contidos nos processos de contas anuais (CGU, 2005).

Não há um impedimento ou proibição para que os entes estatais em geral, ou as instituições federais de ensino em particular, sejam criativos e busquem, de forma constante, aproximar as modalidades de veiculação de dados às necessidades de simplificação manifestadas ou percebidas junto aos usuários.

## 2.2 CONTAS DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

Observou-se que nos registros da *homepage* Contas Públicas (2006), regulada pelo TCU, constam as universidades e faculdades financiadas com recursos federais. No entanto, a consulta aos *links* oferecidos revelou que nenhuma das instituições possui informações de contas públicas cadastradas.

O motivo para isto está embasado no Ofício nº 301/2000-MEC/SPO/GAB, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, em 25 de maio de 2000. Referido ofício comunica que em reunião realizada com a Secretaria de Controle Externo do TCU, concluiu-se que não cabe a inserção dos dados e informações na *homepage* contas públicas pelos órgãos descentralizados, à exceção do FNDE.

No Portal da Transparência, da Controladoria Geral da União (CGU, 2006), observou-se que constam todas as IFES nas possibilidades de buscas de aplicações de recursos associadas ao Ministério da Educação, com as possibilidades de obtenção de informações mencionadas na seção anterior.

O entendimento assumido nesta pesquisa para o termo “contas públicas” é: o conjunto de dados e informações de natureza econômico-financeira das entidades públicas, produzidas pelos órgãos de contabilidade, planejamento e orçamento. Tais informações podem associar dados monetários com não monetários, de natureza financeira, orçamentária e operacional, das atividades organizacionais.

O quadro a seguir demonstra os principais usuários externos das informações das contas públicas das universidades e traz uma síntese dos interesses presumíveis dos mesmos. Alguns destes são também usuários internos, quando utilizam as informações para realização de seus trabalhos junto à instituição.

Destaca-se que esta lista não é exaustiva em termos de usuários ou de interesses. Existem ainda os usuários estatais, tais como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público Federal (MPF), que não foram incluídos na lista anterior em função de disporem de outros recursos computacionais para acesso e verificação das contas das instituições federais de ensino superior.

Usuários	Síntese dos Interesses Presumíveis
Alunos	Exercer a participação política e o controle social, auxiliando a escolha e a

	atuação de reitores, diretores de centros, chefes de departamentos e outros representantes que atendam aos seus anseios.
Servidores	Exercer a participação política e o controle social, auxiliando a escolha e a atuação de reitores, diretores de centros, chefes de departamentos e outros representantes, que atendam aos seus anseios. Seus interesses abrangem assuntos de classe relacionados a condições de trabalhos, que dependam de recursos financeiros.
Fornecedores	Decisão de venda à instituição, através do conhecimento da demanda, da capacidade e da execução de pagamentos.
Sindicatos dos Servidores	Negociar remunerações, condições gerais de trabalho e benefícios de servidores docentes e técnico-administrativos.
ONGs: Associações, etc.	Acompanhar e fiscalizar a ação governamental, de acordo com suas finalidades.
Pesquisadores	Desenvolver estudos acadêmico-científicos sobre as universidades, sua gestão e finanças.
Meios de Comunicação	Divulgação de notícias e matérias investigativas.

Fonte: os autores.

Quadro 1 – Usuários externos das contas públicas e síntese de seus interesses

### 3 MÉTODO

Quanto a sua natureza, esta se trata de uma pesquisa aplicada. Quanto à forma de abordagem do problema, a pesquisa é classificada como qualitativa. Quanto aos objetivos, a pesquisa é exploratória. Foi realizada uma revisão de literatura para formação da base conceitual e legal para abordagem do problema.

A pesquisa utilizou a observação direta das práticas adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para publicidade de suas contas públicas. O período de realização da pesquisa nas *homepages* foi julho de 2006.

Este artigo é baseado na repetição de uma pesquisa realizada em outubro de 2004, o que permitiu que fosse percebida a evolução ocorrida nesse intervalo de tempo, com base na comparação entre dois momentos de observação. Deste modo, com base em dados de pesquisa anterior realizada sobre o mesmo tema, foi possível proceder a uma comparação das práticas utilizadas pela UFSC para a publicidade de suas contas públicas com o uso da Internet.

Os períodos de observação que geraram as constatações foram: 11 a 18 de outubro de 2004; e 11 a 18 de julho de 2006. Deste modo, houve um intervalo de 20 meses entre as duas observações.

### 4 RESULTADOS

#### 4.1 PRÁTICAS DE PUBLICIDADE DA UFSC COM O USO DA INTERNET

Nesta seção são apresentadas as práticas de publicidade das contas públicas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) feitas com o uso da Internet. É feita a apresentação dos órgãos da estrutura da UFSC que divulgam informações sobre as contas públicas na Internet e uma descrição da natureza das informações divulgados nas *homepages* dos órgãos.

Destaca-se ainda que podem ser obtidas informações sobre as contas da UFSC no Portal da Transparência, da Controladoria-Geral da União (CGU).

O período de observação que gerou as constatações a seguir foi de 10 a 14 de julho de 2006.

#### **a) Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)**

O DCF tem a missão de “tornar o processo financeiro/contábil mais ágil e eficiente, otimizando a integração do DCF com seus usuários”, sendo composto por uma coordenadoria e três divisões. Entre as competências da Divisão de Administração, estabelecida em seu regimento, estão “Manter a Home Page do Departamento atualizada e em permanente sincronia com os seus usuários” e “Prestar informações a fornecedores, no que diz respeito aos pagamentos efetuados pela Instituição”.

Em sua página na Internet (<<http://www.reitoria.ufsc.br/dcf/>>), são disponibilizadas algumas informações sobre as contas públicas. Quanto aos demonstrativos contábeis, estão publicados na Internet os quatro balanços da UFSC: orçamentário, financeiro, patrimonial e variações patrimoniais, referentes aos anos de 1999 a 2001. Deste modo, não estão disponíveis na rede os balanços referentes aos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005.

A página do DCF fornece também informações sobre pagamentos a fornecedores. Para os fornecedores, é possível cadastrar seu e-mail para receber notificações de pagamentos da UFSC. Qualquer pessoa pode consultar os pagamentos feitos às empresas com base no número do CNPJ da mesma.

#### **b) Departamento de Gestão Orçamentária (DGO)**

O DGO é encarregado do orçamento da UFSC, abrangendo a elaboração, proposta, acompanhamento e avaliação do orçamento, entre outras atividades relacionadas.

A *homepage* do DGO fornece as seguintes informações a respeito do orçamento da UFSC:

- a) Demonstrativo do orçamento, que numa única tabela, em formato html, apresenta dados relativos aos anos de 1995 a 2006 (este com valores previstos), relativos às despesas de: pessoal e encargos sociais; Outros benefícios sociais; Outros custeios e capital – tesouro; e Outros custeios e capital – diretamente arrecadados. No ano de 2005, a despesa totalizou R\$ 480,5 milhões, e em 2006 há uma previsão de R\$ 474,9 milhões;
- b) Proposta orçamentária de 2005, em 5 folhas em formato html, com identificação do programa de trabalho, especificação da despesa, natureza, código da fonte e valor total para o ano;
- c) Proposta Orçamentária de 2006, em 7 folhas em formato html, com identificação do programa de trabalho, especificação da despesa, natureza, código da fonte e valor total para o ano;
- d) Execução Orçamentária de 2006, atualizada até 30/04/2006, em 6 tabelas em formato pdf (adobe acrobat), indicando: recursos do tesouro – outros custeios e capital; recursos do tesouro – pessoal; recursos de convênios; recursos próprios – fontes 0250; recursos próprios – fontes 280; e recursos próprios – fontes 0281; e
- e) Distribuição por unidade orçamentária, referente ao exercício de 2006, com tabelas de despesas atualizadas até 31 de maio, referente a: centros de ensino; colégios; pró-reitorias; entre outras unidades administrativas.

#### **c) Programa Integrado de Planejamento (PIP)**

O PIP é um órgão vinculado ao Gabinete do Reitor, sendo responsável pelo planejamento da administração central. A *homepage* do PIP (<<http://www.pip.ufsc.br/>>) contém, no que tange às contas públicas:

- a) o Relatório de Gestão da UFSC, referente aos anos de 2000 a 2005; e
- b) e o Boletim de Dados da UFSC, referente aos anos de 2000 a 2004.

Constam ainda na página do PIP: o Plano de Desenvolvimento Institucional (2004); o Plano Institucional (2004); e o relatório UFSC em Números (1996 a 2004).

Nos Relatórios de Gestão da UFSC referentes aos anos de 2004 e 2005, encontram-se informações exigidas pelo Tribunal de Contas da União por meio da Decisão nº 408/2002 e Decisão Normativa TCU nº 62. Tal seção do relatório abrange indicadores, como o de custo por aluno, e a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas constante no Plano Plurianual.

#### **d) Auditoria Interna (AUDIN)**

A unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da UFSC tem as seguintes finalidades básicas: “fortalecer a gestão; racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal”. Entre suas atividades está: “Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade e tomadas de contas especiais” (AUDIN, 2006).

Na *homepage* da AUDIN (<<http://www.audin.ufsc.br/>>) são divulgados os Relatórios de Atividades de 1996 a 2005. Nestes, a AUDIN divulga as ressalvas apontadas com as devidas recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) e as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Associadas às ressalvas, recomendações e determinações, são também divulgadas as ações adotadas pelas diversas unidades administrativas para o saneamento das impropriedades indicadas, além de registrar as pendências ainda existentes.

Constam na página da AUDIN ainda: manuais de orientação, informes técnicos e slides de palestras.

#### 4.2 IDENTIFICAÇÃO DE LIMITAÇÕES, QUALIDADES E COLOCAÇÃO DE SUGESTÕES

A seguir são apontadas algumas das limitações e qualidades (vantagens ou virtudes) identificadas nas práticas adotadas pela UFSC para divulgação de suas contas públicas na Internet. São abordadas as informações oferecidas pela UFSC por meio de seus órgãos específicos de contabilidade e orçamento e apontadas algumas sugestões para aprimoramento.

a) Na *homepage* do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) não estavam disponíveis os balanços públicos referentes aos quatro últimos exercícios financeiros encerrados (2002 a 2005), o que torna a informação pouco útil para os usuários. Poderiam ser fornecidos dados conjuntos de diversos anos num único demonstrativo, no sentido de facilitar a captura e tabulação de dados em séries históricas. Este formato reduziria o tempo para coleta e tabulação de dados pelos usuários.

b) Os cabeçalhos nos balanços disponibilizados na *homepage* do DCF estão incompletos. Poderiam ser seguidos os padrões de cabeçalhos utilizados pelo Departamento de Gestão Orçamentária (DGO) e também os constantes do Boletim de Dados.

c) Como é comum na administração pública de modo geral, não constam notas explicativas aos balanços públicos da UFSC. As notas explicativas constituem parte integrante dos demonstrativos contábeis, sendo essenciais para a compreensão de diversas contas e da situação patrimonial.

d) O formato que o DCF utilizou para fornecer os balanços (html) facilita a visualização no navegador de Internet, mas dificulta a impressão e a transposição dos demonstrativos para editores de textos e planilhas eletrônicas. Em função disto, poderia ser fornecida uma versão alternativa dos balanços na forma de planilha eletrônica (Excel, por exemplo), no sentido de facilitar a captura de dados pelos interessados e também no formato adobe acrobat (pdf) para garantir uma impressão que não desconfigure em relação ao formato original.

e) O recurso oferecido pelo DCF, de permitir a consulta dos pagamentos aos fornecedores da UFSC via Internet, garante uma publicidade detalhada dos desembolsos. Sugere-se apenas que o mecanismo de busca permita uma listagem completa ou a consulta mediante o nome ou parte do nome dos fornecedores, tendo em vista que nem todos os usuários tem acesso aos CNPJs dos fornecedores da UFSC.

f) Poderia ser dada publicidade via Internet da determinação do art. 16 da Lei nº 8.666/93, apresentando a relação mensal das compras, de maneira a “clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação”.

g) O Boletim de Dados da UFSC está desatualizado em relação ao ano de 2005, já tendo passado mais da metade do ano de 2006.

h) O Boletim de Dados da UFSC fornece os quatro balanços públicos de forma esteticamente satisfatória, tendo em vista que: apresenta colunas com dois anos e agrupa as contas com o recurso de recuos nas margens, conforme os níveis de contas, o que facilita a visualização pelo usuário.

i) Os demonstrativos da execução orçamentária divulgados pelo Departamento de Gestão Orçamentária (DGO), estão no formato html, o que facilita a visualização no navegador de Internet, mas dificulta a impressão e a transposição dos demonstrativos para editores de textos e planilhas eletrônicas. Poderia ser fornecida

uma versão alternativa dos balanços na forma de planilha eletrônica (Excel, por exemplo), no sentido de facilitar a captura de dados pelos interessados e também no formato adobe acrobat (pdf) para garantir uma impressão que não desconfigure em relação ao formato original.

j) O demonstrativo do orçamento de 1995 a 2006, constante na página do DGO, não apresentou qualquer atualização monetária por índice de preços. Este fato gera distorção na comparação de valores entre os anos, tendo em vista a inflação significativa ocorrida no período, que pode ultrapassar 200%, dependendo do índice. Sugere-se adotar o IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), da Fundação Getúlio Vargas (FGV, 2006), por ser usualmente uma referência para contas públicas no Estado de Santa Catarina e ser um dos preferidos pelo Ministério da Educação em seus estudos.

k) O demonstrativo do orçamento de 1995 a 2006, constante na página do DGO, traz observações, com explicações e considerações necessárias ao entendimento da tabela. Todavia, os demais demonstrativos têm a ausência deste importante recurso.

l) Embora a UFSC esteja dispensada de publicar suas contas na *homepage* Contas Públicas, poderia ser ativado o *link* da referida página com a do DCF. Este serviço atenderia usuários que se deparam com a *homepage* Contas Públicas em busca de informações sobre as finanças da UFSC. Esta seria uma iniciativa pioneira, tendo em vista que nenhuma outra universidade pública utiliza a *Homepage* Contas Públicas.

m) O Relatório de Gestão divulga, entre outras informações, o custo do aluno, conforme metodologia do Tribunal de Contas da União. Segundo o Relatório de Gestão de 2005, o custo médio por aluno de R\$ 7.553,26 (UFSC, 2006), sendo que:

Este custo não representa o custo real médio por aluno pois inclui o custo dos alunos dos Colégios Agrícolas e Colégio de Aplicação e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

n) Os relatórios da AUDIN, contendo as constatações de auditorias e fiscalizações, as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e as providências tomadas pela administração da UFSC, demonstram a preocupação com a transparência. Esta iniciativa é respaldada pela a posição assumida pela maioria dos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STF), favoráveis à divulgação dos relatórios da CGU. No ano de 2004, houve tentativa por parte de prefeitos baianos de impedir a divulgação dos relatórios da CGU. Todavia, apenas um ministro do STF votou contra a divulgação (CGU, 2004).

o) Em todos os demonstrativos e seções de relatórios observadas, constatou-se o uso de linguagem técnica despreocupada com o entendimento por parte de cidadãos sem domínio terminológico específico. Constatou-se o uso de letras de tamanho reduzido, pouca atenção estética, ausência de legendas, falta de notas explicativas ou comentários, além de vários documentos não estarem preparados para uma impressão adequada.

p) Todos os *links* verificados estavam com funcionamento adequado, ou seja, abriam as páginas e permitem acesso aos dados e informações que se esperava.

Destaca-se, por fim, que não houve a pretensão de esgotar as possibilidades de análise com os comentários e sugestões colocadas. Procurou-se apenas fazer colocações que levem a discussão sobre limitações e potencialidades para o uso da Internet numa perspectiva



consistente de fornecimento de informações sobre as contas públicas à comunidade interessada.

#### 4.3 COMPARAÇÃO DAS PRÁTICAS DE PUBLICIDADE ENTRE OS ANOS DE 2004 E 2006

No Quadro 2 encontra-se uma síntese comparativa entre as práticas de divulgação das contas públicas da UFSC na Internet entre os anos de 2004 e 2006. Os dados referentes ao ano de 2004 foram obtidos no artigo de PLATT NETO, CRUZ e VIEIRA (2004), que tratava do mesmo tema deste artigo.

Os períodos de observação que geraram as constatações a seguir foram: 11 a 18 de outubro de 2004; e 11 a 18 de julho de 2006. Deste modo, houve um intervalo de 20 meses entre as duas observações.

Destaca-se que a UFSC passou por um processo de reestruturação organizacional em função da posse de seu reitor, em maio de 2004. Deste modo, a primeira observação foi realizada num período de transição da gestão. Já a segunda observação analisa um momento após transcorrida mais da metade do mandato do reitor.

Maiores detalhes sobre os aspectos pontuados e sintetizados no quadro, no que se refere ao período de observação referente ao ano de 2006, encontram-se na seção anterior.

Com base na comparação realizada de 16 aspectos (letras “a” a “p”), observa-se que:

- 1) Nove dos problemas ou situações identificados permanecem inalterados;
- 2) Em três das situações houve aprimoramento (letras “i”, “m” e “p”);
- 3) Em dois casos a situação não pôde ser verificada, pois ainda não foram publicados dados relativos ao ano de 2005 (letras “g” e “h”);
- 4) Em um caso a evidenciação permanece adequada (letra “n”); e
- 5) Em um caso a situação piorou (letra “j”).

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA<sup>0</sup>  
DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006.

Aspectos observados em páginas da Internet de setores da UFSC	Períodos de observação	
	11 a 18 Outubro de 2004	11 a 18 de julho de 2006
a) Disponibilização dos balanços públicos (no DCF)	Apenas referentes aos anos de 1999 a 2001.	Persiste a situação. Constam os balanços referentes aos mesmos períodos.
b) Cabeçalhos dos balanços (no DCF)	Cabeçalhos incompletos.	Persiste a situação.
c) Notas explicativas aos balanços (no DCF)	Ausência de Notas Explicativas e outras informações complementares.	Persiste a situação.
d) Formatos de disponibilização dos balanços (no DCF)	Apenas em html, o que dificulta a impressão e a transposição dos demonstrativos para editores de textos e planilhas eletrônicas.	Persiste a situação.
e) Consulta de pagamentos a fornecedores (no DCF)	Apenas mediante fornecimento do CNPJ do fornecedor.	Persiste a situação.
f) Divulgação via Internet da relação mensal das compras (no DCF)	Não é feita.	Persiste a situação.
g) Disponibilização do Boletim de Dados (no PIP)	Disponibilização atualizada (2000 a 2004)	Ainda não foi divulgado o boletim referente ao exercício encerrado de 2005.
h) Apresentação estética dos balanços públicos no Boletim de Dados (no PIP)	Satisfatória, por apresentar colunas com dois anos e agrupar as contas com o recurso de recuos nas margens, conforme os níveis de contas.	Não foi possível observar a versão relativa a 2005.
i) Apresentação estética dos demonstrativos de execução orçamentária (no DGO)	Em formato de imagem, o que prejudica a impressão e a captura de dados pelos interessados.	Em formato html, que já é uma alternativa melhor do que em imagem, embora não seja a ideal.
j) Fornecimento de dados atualizados monetariamente	Apenas no DGO foram fornecidos dados com atualização por diversos índices de preços, o que minimizava distorções comparativas.	Foram eliminados os ajustes monetários.
k) Informações complementares às tabelas de orçamento da UFSC	Não constavam.	Persiste a situação. Constam algumas observações apenas no Demonstrativo de Orçamento de 1995 a 2006.
l) Utilização da <i>Homepage</i> Contas Públicas	Embora dispensada de utilizar, poderia ser pioneira e fornecer um <i>link</i> para a página do DCF.	Persiste a situação.
m) Informação do custo por aluno	A divulgação era feita pelo extinto DPA. Os dados estavam desatualizados e não havia evidenciação metodológica.	Segue metodologia do TCU, sendo divulgado no Relatório de Gestão.

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA<sup>1</sup>  
DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006.

n) Relatórios da Auditoria Interna	Constam: constatações de auditorias e fiscalizações, recomendações da CGU, determinações do TCU e providências tomadas pela Administração da UFSC	Continua sendo dada a mesma evidenciação.
o) Atenção aos usuários das informações	Desatenção estética e terminológica. Não constavam explicações ou esclarecimentos por escrito aos quadros e tabelas fornecidos.	Persiste a situação.
p) Funcionamento das páginas	Diversos <i>links</i> quebrados (não abriam as páginas e informações pretendidas)	Todos os <i>links</i> funcionando.
<b>Lista de Siglas constantes no Quadro:</b>		
DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças PIP – Programa Integrado de Planejamento DGO – Departamento de Gestão Orçamentária	DPA – Dep. de Planejamento e Acompanhamento CGU – Controladoria Geral da União TCU – Tribunal de Contas da União	

Quadro 2 - Comparativo das situações observadas nos dois momentos

Fonte: Dados extraídos da seção anterior e de PLATT NETO, CRUZ e VIEIRA (2004)

## 5 CONCLUSÃO

Considera-se atingido o objetivo deste artigo, tendo em vista que foram apresentadas as práticas adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para transparência de suas contas públicas a partir do uso da Internet, como instrumento de publicidade.

O artigo também apresentou considerações sobre o uso da Internet para divulgação das contas públicas das universidades brasileiras. A base legal e conceitual revisada evidenciou a necessidade e a obrigatoriedade de as instituições públicas de ensino divulgarem suas contas na Internet. A transparência é considerada um princípio da gestão fiscal responsável, ligado ao princípio constitucional da publicidade.

A partir da identificação de limitações e de qualidades das práticas dos setores da UFSC na divulgação das contas públicas, foi possível apresentar sugestões para o aprimoramento da publicidade com o uso da Internet. Não houve a pretensão de esgotar as possibilidades de análise com os comentários e sugestões colocados. Procurou-se apenas fazer colocações que levem à discussão sobre limitações e possibilidades para o uso da Internet numa perspectiva consistente de fornecimento de dados sobre as contas públicas no caso específico da UFSC.

Com base em dados de pesquisa anterior realizada sobre o mesmo tema, foi possível proceder a uma comparação das práticas utilizadas pela UFSC para a publicidade de suas contas públicas com o uso da Internet. A comparação de dois momentos num intervalo de 20 meses permitiu perceber que houve pouca melhoria no uso de recursos de divulgação eletrônica, o que destaca a necessidade de atenção ao tema por parte das autoridades administrativas encarregadas dos setores analisados.

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA<sup>2</sup>  
DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006.

Para pesquisas posteriores, é recomendada uma análise da qualidade das informações das contas públicas em termos de atendimento aos interesses dos usuários. Neste sentido, torna-se necessário realizar pesquisas junto aos usuários das informações.

Destaca-se, por fim, que para uma adequada transparência governamental, necessita-se de mais do que a publicidade das informações. A compreensibilidade dos dados e informações pelos usuários é condição indispensável. Neste sentido, faz-se necessário buscar formas alternativas para simplificar a linguagem, sensibilizar e motivar a comunidade universitária a consultar as contas de sua instituição, além de assegurar meios para aprendizado dos temas envolvidos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988.**

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.** Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001** (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CGU – Controladoria-Geral da União. Presidência da República. **Portal da Transparência.** Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br>>. Acesso em: 11 jul. 2006.

CGU – Controladoria-Geral da União. Presidência da República. **Portaria nº 262, de 30 de agosto de 2005.** A forma de divulgação dos relatórios e dos certificados de auditoria, com pareceres do órgão de controle interno, e dos pronunciamentos dos Ministros de Estado supervisores das áreas ou das autoridades de nível hierárquico equivalente, contidos nos processos de contas anuais, submete-se ao disposto nesta Portaria.

CGU – Controladoria-Geral da União. Presidência da República. **STJ: Sete ministros já votaram pela divulgação dos relatórios da CGU.** Notícias de 23/09/2004. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/cgu/noticias/2004/noticia06404.htm>>. Acesso em: 15 out. 2004.

**COMPRASNET – Portal de Compras do Governo Federal.** Homepage. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/>>. Acesso em: 12 jul. 2006.

CRUZ, Flávio da *et al.* **Lei de responsabilidade fiscal comentada:** Lei Complementar nº 101,

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA<sup>3</sup>  
DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006.

de 4 de maio de 2000. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 346 p.

FGV - Fundação Getúlio Vargas. Divisão de Gestão de Dados do Instituto Brasileiro de Economia. **Índices de preços**. Disponível em: <[http://www2.fgv.br/dgd/asp/dsp\\_IGP.asp](http://www2.fgv.br/dgd/asp/dsp_IGP.asp)>. Acesso em: 20 jul. 2006.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; VIEIRA, Audí Luiz. **Transparência das Contas Públicas das Universidades**: um Enfoque no Uso da Internet como Instrumento de Publicidade. IV Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul. Florianópolis, 2004.

TCU – Tribunal de Contas da União. **Homepage Contas Públicas**. Disponível em: <<http://www.contaspublicas.gov.br>>. Acesso em: 11 jul. 2006.

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina. **AUDIN – Unidade de Auditoria Interna**. Reitoria da UFSC. Relatórios de Atividades. *Homepage*. Disponível em: <<http://www.audin.ufsc.br/>>. Acesso em: 11 jul. 2006.

\_\_\_\_\_. **DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças**. SEPLAN. Balanços Públicos da UFSC. *Homepage*. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufsc.br/dcf>>. Acesso em: 11 jul. 2006.

\_\_\_\_\_. **DGO – Departamento de Gestão Orçamentária**. SEPLAN. Orçamentos da UFSC. *Homepage*. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufsc.br/dgo>>. Acesso em: 11 jul. 2006.

\_\_\_\_\_. **PIP – Programa Integrado de Planejamento**. Gabinete do Reitor. *Homepage*. Disponível em: <<http://www.pip.ufsc.br/>>. Acesso em: 11 jul. 2006.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Gestão 2005**. Disponível em: <<http://www.pip.ufsc.br/relatorio.php>>. Acesso em: 11 jul. 2006. 199p.